



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR: CONSELHO DE DEFESA SOCIAL DE ESTRELA DO SUL - CONDESESUL

DATA DE ENTREGA
26/06/2009

EMENTA:

Sugere a realização de reunião de audiência pública para discutir a implantação da função de agente comunitário de justiça, com funções mediadoras e conciliadoras.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 157/2009
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul -
CONDESESUL

CNPJ: 03.005.604/0001-19

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CONSELHO)

Endereço: Rua Francisco de Vasconcelos, 125 e Rua Iraí de Minas,
s/nº, Centro

Cidade: Estrela do Sul **Estado:** MG **CEP:** 38.525-000

Fone: (34) 3843.1317 / 3843.1397 / 1141 **Fax:** (34) 3843-1317

Correio-eletrônico: andreluis_melo@yahoo.com

Responsáveis: Presidente Zoilda da Paz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, 26 de junho de 2009.


Sonia Hypolito
Secretária da Comissão

23

Sugestão de Audiência Pública para se discutir a implantação da função de agente comunitário de justiça, conciliador e mediador. o

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Legislativa da Câmara dos Deputados, o CONDESESUL propõe a realização de audiência pública para se discutir a implantação da função do *agente comunitário de justiça*, com atribuições mediadoras e conciliadoras.

Desde já sugere-se também o convite das seguintes pessoas e segmentos abaixo:

- 1) Conselho Nacional de Justiça**
- 2) Conselho Nacional do Ministério Público**
- 3) Ministério da Justiça**
- 4) Secretaria de Direitos Humanos**
- 5) MEC**
- 6) Confederação Nacional dos Municípios**
- 7) CEBEPEJ (centro de pesquisas)**
- 8) MPD (Ministério Público Democrático)**
- 9) Integrante do PNUD (Nações Unidas)**

O acesso aos direitos segue a tendência de descentralização, necessitando até mesmo de uma maior participação dos municípios, pois o direito não é necessariamente ato jurisdicional. A iniciativa do CNJ de implantar as Casas de Justiça deveria ser difundida por todos os Municípios do Brasil, inclusive com atividades de acesso a documentos fundamentais e mediação familiar. Para isso importante a função do agente comunitário de justiça, a qual receberia treinamento básico, e seria uma ligação mais informal com a população. Este modelo é inspirado no Programa de Saúde da Família, e pode romper com o formalismo do conhecimento jurídico em aspectos mais simples.

E uma audiência pública pode ser o início de um diálogo para se permitir o acesso aos direitos mais efetivamente.

Pede deferimento

Estrela do Sul-MG, 03/01/09


Zoilda da Paz